

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO EM PLACAR
Em 01 / 04 / 2016
Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/7

LEI N.º 2.292, DE 1º DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a alteração do Anexo III da Lei 2.045, de 09 de abril de 2012 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Porto Nacional – e adota outras providências”.

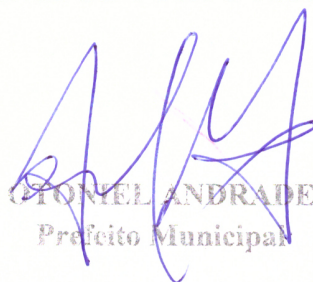
Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal conceder aumento salarial aos servidores ocupantes do cargo **Operadores de Máquinas Leves, Motoristas Veículo Pesado, Ajudante de Mecânicos e Soldador**, no percentual de 78,95% sobre o salário base.

Parágrafo Único – O aumento salarial descrito no caput deste artigo destina-se exclusivamente aos **“Operadores de Máquinas Leves, Ajudante de Mecânicos e Soldador”**, sendo totalmente vedado qualquer interpretação extensiva ou mesmo equiparações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, ao
1º dia do mês de Abril de 2016.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal